



## PARECER

**Parecer nº 28**, de 2025

**Autor:** Executivo Municipal

**Relator:** José Eli Vieira Brito

**Matéria:** PL nº 003 de 2025

**Data do Ingresso:** 03 de janeiro de 2025

**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Dispõe sobre a desunificação da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes, altera a Lei Municipal nº 3.281 de 04 de novembro de 2013; cria a Secretaria de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

### Relatório:

A matéria em análise que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tem como objetivo dispor sobre a desunificação da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes e alterar a Lei Municipal nº 3.281 de 04 de novembro de 2013; criando a Secretaria de Esportes e Lazer, e dando outras providências.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

### Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 021/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se que o projeto de lei atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como estimativas do impacto orçamentário- financeiro para os cargos a serem criados (Secretário, Diretor e Chefe de Turma), observados os Exercícios Financeiros de 2025, 2026 e 2027, contendo também, a declaração do ordenador da despesa quanto a existência de recursos suficientes para fins de execução da ação pretendida.

Considerado o parecer jurídico e o exposto no projeto de lei em epígrafe, este atende aos requisitos legais inerentes a espécie, o que demonstra estar apto à prosseguimento.

### Conclusão:

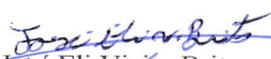
Em análise ao Projeto de Lei nº 003/2025, tendo em vista o **SUBSTITUTIVO** anexo apresentado pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto e considerando os fundamentos legais e constitucionais, o ajuste da matéria às normas formais da Técnica Legislativa, bem como o atendimento de necessidade de excepcional interesse público, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

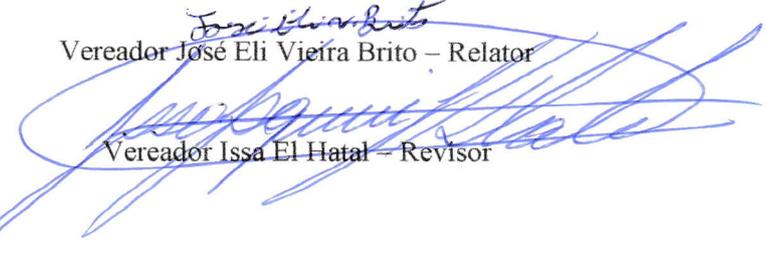
Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 21 de março de 2025.



Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente



Vereador José Eli Vieira Brito – Relator



Vereador Issa El Hatal – Revisor